

Lei Municipal Nº 512/2.006

DENOMINA DE MARIA VALDELICE ALVES DA ROCHA, RUA DO LOTEAMENTO POUSSADA ALEGRE - QUADRA C, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA EM BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Valdelice Alves Rocha, a Rua do Loteamento Poussada Alegre - Quadra C, Bairro Alto da Boa Vista, iniciando na residência do Senhor Pedro Nazário - meio Casa de D. J. Cezário - final oculto do Governo.

Parágrafo Único - Trata-se de uma senhora que foi educadora, em nosso município, a qual teve oportunidade de passar seus conhecimentos a muitos filhos de nossa terra.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2006.

Jozimar Alves Rocha.
- Prefeito Municipal -